

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA MOD. 2

000012

LEI N. 3.390 – DE 27 DE ABRIL DE 2000
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.489,97 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, noventa e sete centavos) destinado ao pagamento à 44ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS, referente a parcelas do convênio firmado com a entidade relativamente ao ano 1996, e não quitadas naquele exercício.


Art. 2º O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.


Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

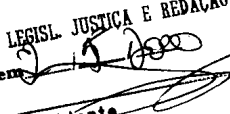
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2000.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDACAO
S. S., em 
Presidente